



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAE/MG

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, através de videoconferência (meet.google.com/kxw-crfo-ptd), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE/MG) para discutir e emitir o Parecer SIGECON PNAE 2020., com a presença dos conselheiros: Célia de Lima Carvalho, Paulo Gustavo Grossi, Maria Helena Gabriel, Umbelina da Conceição Rodrigues, Neuzete Fátima Lima e Múcio Alberto Cordeiro (Representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Tânia Aparecida da Silva Oliveira (Representante da N'Golo Quilombolas), Marcos Vinícius Dias Nunes; (Representante Sociedade Civil - FETAEMG), Marco Antônio David de Melo (Representante de Pais de Alunos da EE Caetano Azeredo), Flávia Cristina F de Araújo (Representante de Pais de Alunos da EE Pedro II), Ercivane Aparecida da Silva Brito (Representantes de Pais e Alunos da EE Prof. Leon Renault), Valéria Batista Nascimento, Erika Ersinzon e Beatriz Rodrigues Neres Veloso (Representantes do Executivo da Secretaria de Estado de Educação MG). Como convidados: Tatiane Guimarães Perri Maciel (Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da SEE/MG) e Fábio Proença - DIEESE- SINDUTE. Equipe Executiva: Janete Gonçalves, Júnia Kátia da Silva e Rosimária R. Pinheiro. Ausências justificadas: Manoel Rosalvo Pereira (Representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Luciana Caldeira de Paula Ricardo (Representante da sociedade civil/Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região/CRN-9) e Maurício Moreira dos Santos (Representante da sociedade civil/Cooperativa de Produtores, Indígenas, Quilombolas e Assentados de Minas Gerais/COPIQUA/MG). A Presidente Célia de Lima inicia a reunião cumprimentando a todos e explica que convocou a reunião na parte da manhã para que antes da aprovação ou não da prestação de contas o conselho pudesse fazer a discussão das respostas aos questionamento que seriam apresentados pela Secretaria de Estado de Educação - SEE e a partir daí cada pudessem opinar a respeito. Passa então a palavra para que a Conselheira Beatriz, representante da SEE, inicie a apresentação com as respostas aos questionamentos encaminhados pelo Conselho. A Conselheira Beatriz pergunta se pode fazer a apresentação recapitulando os questionamentos e resposta já apresentada da reunião anterior, e a Presidente Célia responde que sim. Fala que a apresentação se refere a execução do PNAE em 2020. A Presidente pede a palavra e pergunta se durante a apresentação os conselheiros poderão fazer questionamentos e sendo informada que sim. Apresenta o Demonstrativo Sintético do PNAE, que traz a execução financeira de janeiro a dezembro. Diz que na reunião que apresentou a distribuição de kits havia muitas escolas que não tinham respondido e que buscaram contato com as mesma e agora traz a seguinte informação referente aos kits distribuídos em 2020: foram distribuídos 3.675.220 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte) de kits e somente 14 escolas não fizeram a distribuição. Relata ainda apenas uma escola (EE na Reserva Indígena de Krenak) não

respondeu ao formulário sobre a distribuição de kits. Ressalta que a escola indígena informou dados, mas não conseguiram confirmar com a mesma e que segundo a SRE essa escola não teria distribuído kits. O percentual da Agricultura Familiar atendido pelo Estado, como os recursos federais foi de 24,48%, correspondente a R\$ 39.884.073,88 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Informa ainda que com os recursos estaduais foram utilizados os valores de R\$ 8.725.103,54 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, totalizando, fonte federal e estadual, o montante de R\$ 48.609.177,42 (quarenta e oito milhões, seiscentos e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Diz que 9 (nove) SREs atingiram ou superaram os 30%. Fala que agora passará para as repostas aos questionamentos:

Requerimento 1. Relatório da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. Sendo identificado pelo CNPJ das caixas escolares. **Resposta:** foi apresentado através do documento nº 27493075 do processo SEI nº 1260.01.0070409/2020-45. **Requerimento 2.** Lista de todas as escolas estaduais (por código da escola do censo) e suas respectivas caixas escolares (com CNPJ). Listar quais estão bloqueadas durante todo o ano de 2020, e o motivo. **Resposta:** Nosso atual sistema não libera um relatório anual com os bloqueios efetuados durante o ano. Possuímos apenas o relatório diário/posição atual das Caixas Escolares bloqueadas. Solicitamos aos desenvolvedores a possibilidade da emissão desse relatório no formato adequado para que possamos acompanhar as Caixas Escolares em tempo hábil, infelizmente a nossa solicitação foi negada devido a migração para um novo sistema. Uma sugestão criada pela DISE foi o acompanhamento dos pagamentos através do Power BI, ferramenta que traz em tempo real a situação das escolas. Diz que irá mostrar essa ferramenta ao final da apresentação para que o conselho a conheça. **Questão 1.** Porque apenas 64,5% do recurso das escolas Indígenas que foi recebido do PNAE foi repassado? **Resposta 1.** A diferença aconteceu devido ao repasse do ensino integral, uma vez que as SREs que possuem escolas indígenas foram consultadas, antes da geração do aditivo para informar o número real de alunos do ensino integral. Com base na resposta das regionais, o repasse foi realizado conforme o número real de alunos, e o mesmo foi menor que o repassado pelo FNDE. **Questão 2.** Qual o motivo da despesa de R\$ 172,80 com Alimentação Professores, sendo contrário ao art. 6 da Resolução CD/FNDE n.º 6/2020? O que foi feito no caso? **Resposta 2.** O valor de R\$ 172,80 foi um débito indevido restituído em 25/03/2020 para conta do programa. Nota explicativa na prestação de Contas do 1 TRIMESTRE 2020. **Questão 3.** Qual o motivo do Estado de Minas Gerais ter deixado o recurso do PNAE parado na conta (mesmo estando aplicado) por três meses (abril, maio e junho) mesmo havendo a Resolução CD/FNDE n.º 2/2020, publicada em 09 de abril, que autorizava o Estado a realização a distribuição de kits alimentares? **Resposta 3.** O ano de 2020 trouxe vários desafios provocados pela Pandemia e pelo Coronavírus, foram necessários vários estudos sobre a forma de agirmos com a alimentação escolar, visando a segurança alimentar e nutricional dos alunos, pois não tínhamos as informações necessárias para elaboração de um plano de ação que atendesse de forma satisfatória todos os aspectos envolvidos na execução do trabalho, principalmente para atender aos protocolos sanitários desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, como por exemplo: como montar os kits e distribuí-los sem causar aglomerações, quais seriam as itens que deveriam compor os Kits, como comunicar o programa para a comunidade escolar urbana e rural, entre outros. Quando as decisões foram tomadas e chegou-se à melhor maneira para garantir, principalmente o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, os recursos passaram a serem fornecidos

para as escolas. **Questão 4.** Qual o motivo de 73,0% das caixas escolares em fevereiro, e 89,9% em outubro não terem recebido o repasse do PNAE, sendo que o recurso caiu na conta do Estado em tempo hábil para eles serem realizados?

Resposta 4. No início do ano de 2020, tivemos problemas com a consolidação dos dados do Censo Escolar, gerando um atraso na emissão dos Termos de Compromisso e conseqüente atraso no início dos repasses do recurso para a alimentação escolar. Em outubro a SEE optou por aguardar o repasse, pelo FNDE, do recurso da parcela de novembro e liberá-los juntos para as escolas, para que dessa forma elas tivessem condições de entregar um Kit com mais itens, inclusive sendo esse ponto, demanda das próprias escolas, pela dificuldade de montar um kit com valor muito baixo. Também foi levado em consideração para esta decisão o fato de que as escolas estavam finalizando a compra dos Kits referentes as liberações anteriores.

Questão 5. No quadro abaixo mostra quantas caixas escolares não receberam repasse do PNAE em cada mês. Qual o motivo dessas caixas escolares não terem recebido repasse? Houve prejuízo na oferta de alimentos no período que não houve o repasse? Se não, por qual motivo não houve prejuízo na oferta de alimentos? (Os CNPJ dos caixas escolares foram enviados juntos com esse arquivo em formato de Excel). **Resposta 5.** O ano de 2020 trouxe vários desafios decorrentes da Pandemia provocada pelo Coronavírus, um deles, a adaptação ao teletrabalho pela SEE- a saber a necessidade de VPN remoto para acesso ao SIAFI, que diferentemente de outro sistema não tem o acesso fora do domínio da rede Governo. Atualmente não possuímos nenhum sistema que nos permita fazer este acompanhamento. Neste ano iremos utilizar um Dashboard feito na plataforma "Microsoft Power bi", para acompanhamento dos pagamentos feitos pelas Superintendências Regionais de Ensino para as escolas. Com esta providência esperamos ter as informações de possíveis problemas nos pagamentos, de forma mais consistente e rápida. Não Houve prejuízo na oferta de alimentos apesar de muitas escolas terem recebido duas parcelas juntas, todas as escolas distribuíram um número considerável de kits. Conforme demonstra o anexo dos kits distribuídos.

Questão 6. Qual o motivo do Estado não ter repassado o recurso do PNAE para as caixas escolares dentro do prazo legal de 5 dias uteis, segundo o § 2º do art. 10 da Resolução CD/FNDE n.º 6/2020, em todos os meses de 2020, exceto julho?

Resposta 6. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 78 da resolução 06/2020, as entidades executoras do PNAE tiveram até o dia 01/01/2021 para adequar às novas determinações e a análise da prestação de contas considerará este prazo: "Art. 78 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018, e outras disposições em contrário. § 1º As entidades executoras do PNAE terão o prazo de até 01/01/2021 para se adequar às alterações estabelecidas nesta norma. § 2º Para efeitos da análise da prestação de contas dos recursos do PNAE, o cumprimento obrigatório das alterações desta resolução considerará o prazo de adequação definido no parágrafo 1º." Para o ano de 2020 tivemos que nos adequar as dificuldades impostas pela pandemia, visando garantir, principalmente o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19.

Questão 7. No ano de 2020 o Estado de Minas Gerais empenhou com recursos próprios para a Alimentação escolar um montante de R\$ 145,1 milhões, porém foram liquidados R\$ 95,820 milhões. O Estado irá liquidar o restante do recurso? Se não, qual o motivo?

Resposta 7. Ano passado apenas 7 parcelas foram pagas, por isso a diferença. Os meses em que não foram transferidos os recursos estaduais os alunos receberam através do Bolsa Merenda. O Estado não irá liquidar o saldo residual, mas ele será utilizado neste ano de 2021 para novos termos. **Questão 8.** Em 2020, 18 caixa escolares receberam

repassa do PNAE, mas não receberam recurso próprio do Estado, são elas: 01695822000105; 16886871000194; 18025940000109; 18128207000101; 18133306000181; 18137943000126; 18243287000146; 18291351000164; 18295303000144; 18301010000122; 18303156000107; 18307439000127; 18314609000109; 18675983000121; 18712174000142; 22934889000117; 23221351000128; 25223850000180. E 3 caixas escolares receberam repasse com recursos próprios do Estado, mas receberam repasse referente ao PNAE, são elas: 11348568000114; 11389432000152; 12208282000104. Qual o motivo dessas escolas não terem recebido o recurso das duas fontes? **Resposta 8.** 17 dos CNPJs apresentados, conforme planilha anexa, não se trata de caixa escolares. São CNPJs dos municípios por se tratar de absorção de alunos (municipalizações). O CNPJ 01695822000105 não recebeu devido a problemas com a certificação digital. Com a pandemia, houve dificuldade de o gestor sair para a renovação do certificado digital, além disso, houve um período longo que os índios fecharam a Aldeia, para evitar contaminação. Os demais CNPJ's houve erro na elaboração dos termos, pedimos devolução dos valores recebidos, tendo em vista que se trata de caixa escolares de centro socioeducativo, alimentação fornecida por outra secretaria. Apresenta os municípios dos 17 CNPJ. **Questão 9.** No ano de 2019, na ação "Operacionalização das ações do Consfundeb e CAE" não houve nenhum gasto referente despesa com pessoal e encargos sociais, já no ano de 2020 na ação "Operacionalização das ações dos conselhos" houve gastos desta natureza. Qual o motivo de haver gastos referentes despesa com pessoal e encargos sociais na ação "Operacionalização das ações dos conselhos" em 2020? **Resposta 9.** São gastos com despesas de viagens e deslocamentos de conselheiros valores totais de R\$ 22.938,78. Informa que agora apresenta a ferramenta que a DISE irá utilizar para fazer o acompanhamento dos pagamentos das regionais para as escolas. Mostra a tela inicial da ferramenta, informando que a ferramenta é bem dinâmica. Usa as informações da SRE de Ituiutaba. Tem os valores dos Termos e Aditivos, do valor empenhado, valor pago e percentual pago. Pode apresentar também gráfico dos pagamentos por regional e há possibilidade de acessar por regional as escolas o que acredita ajudará o acompanhamento do conselho para 2021. Conforme podemos verifica no gráfico, a Metropolitana A que foi um dos gargalos da prestação de contas de 2019, que teve muitas escolas que ficaram bloqueadas, em um período longo. Destaca que a SRE de Carangola também está bem abaixo do percentual equivalente as 3 parcelas já liberadas, que seria 30% e acessa a mesma para continuar demonstrando ao conselho as informações que são disponibilizadas. Pode consultar por regional e logo abaixo pode consultar por caixa escolar. Na tela é possível o que foi pago para cada escola. Esses pagamentos abaixo do valor liberado demonstra um gargalo no seguinte aspecto ou problema com a certificação, que acontece muito no início do ano, e devido estamos com dificuldade de gestores de verificar essa certificação junto ao banco, ou bloqueada. Acredita que por esse relatório em 2021 podemos caminhar de uma maneira mais clara. Trouxe a demonstração da ferramenta para trazer tranquilidade, pois sabe que em 2020 a prestação de contas foi muito complexa, por causa do cenário, foi um ano muito pesado para o Estado e acha para todas as famílias. Pois foi um ano atípico com várias incertezas. Inclusive, enquanto servidora da Diretoria de Prestação de contas atendi muitas diretoras de escolas preocupadas em como executar, como liberar, sem muita tranquilidade e firmeza para estar executando os recursos da alimentação. A Presidente Célia agradece a apresentação e abre para os questionamentos. O Convidado Fábio do DIEESE, que faz análise da prestação de contas junto ao conselho, diz que queria explicar que, referente ao requerimento 2, que foi pedido a lista das escolas estaduais, porque o principal ponto é a dúvida que tem na prestação de contas identificar qual o total de número de escolas que o Estado possui que estão aptas para receber os recursos

do Programa, porque no site do FNDE no ano de 2020 consta houve matrículas em 3.660 escolas em Minas Gerais, mas não foi repassado recursos para 3.660 escolas, mas sabemos que tem escolas que não recebem recursos porque esta bloqueada ou porque foi municipalizada, ou algum outro problema e a importância que conste na prestação de contas essa relação das escolas que estão aptas, seria fundamental para começar analisar a prestação de contas, porque o que vemos é quais e quantas escolas receberam recursos do Estado, mas não sabe ao certo se estas são todas as escolas que estavam aptas para receber o recurso, até porque esse número é menor que o número apresentado pelo FNDE e não dá para comparar uma coisa com a outra, porque o Estado repassa para o conselho a lista das escolas que receberam os recursos, como CNPJ, e no FNDE está por código da escola. Outro ponto é do requerimento 1 sobre a Agricultura Familiar. Como a conselheira Beatriz falou não foi repassado o relatório que sempre emite por caixa escolar, mas veio o relatório por alimentos comprados e o número passado pela Conselheira Beatriz na apresentação está diferente dos números passados no relatório, com uma diferença de quase 2 milhões. A conselheira Beatriz explica que essa diferença está na emissão de Nota fiscal, porque quando tem um item que não pode constar, por conta do Cardápio, e é necessário ser retirado, gera um problema, porque o sistema é interligado e é muito complicado retirar itens. Esse foi um motivo do sistema Sysmeae ter dado erro. Quando dá diferença, o sistema não aceita. Houve também a questão das escolas municipalizadas. A conselheira Beatriz explica que essa diferença não foi da Agricultura Familiar dos recursos Federais e sim dos recursos estaduais. Explica também sobre o valor que o FNDE repassou para as 3.660 escolas, na verdade o valor foi repassado para 3.524 escolas e teve as escolas que foram municipalizadas, então os recursos não foram passados para o CNPJ das caixas escolares e sim para o CNPJ das prefeituras. O convidado Fábio explica que foi esse o motivo do questionamento no Requerimento 2. Ele não consegue saber quais foram essas escolas, porque o FNDE vem com uma lista das escolas e o relatório vem com outra lista. O convidado Fábio fala que o outro questionamento é referente a questão 6. Onde na resposta é que, por ser uma resolução nova, que tem até 5 dias úteis para repassar os recursos, só que esse prazo já tinha na Resolução anterior. E também na questão 9 que, na ação “Operacionalização das ações do Consfundeb e CAE”, no ano de 2020 houve gasto com despesa de pessoal e nos outros anos não teve. Foi questionado o motivo e na resposta informa que foi com gastos de despesa com viagem e deslocamento de conselheiros, contudo em 2020, nessa ação, foram gasto 27.000.000,00 (vinte e sete milhões), valor muito maior que dos anos anteriores, que era em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Conselheira Beatriz solicita que ele passe onde foi realizada a consulta sobre esses dados, pois emitiu alguns relatórios da Superintendência e não consta esse valor de R\$ 27.000.000,00. O Convidado Fábio, continua sobre o relatório dos kits que foram distribuídos, que conforme a informação da Conselheira Beatriz foram distribuído 3.675.220, mas dividindo esse número pelo número de meses que foram repassados e que 1377000 alunos receberam kits, que representa 73% dos alunos matriculados. Outro dado que foi verificado, que a maioria das escolas, 65%, repassaram no ano de 2020, entre 2 e 3 kits, que 953 escolas distribuíram 2 kits e 2.276 escolas distribuíram 3 kits, e um dado curioso que observou foi que, 518 escolas distribuíram mais kits que o número de alunos. E pontuou três escolas como exemplo: A Escola Estadual Aloísio Ferreira de Souza do município de Funilândia, que distribuiu 117.000 kits de alimentação em 3 meses que daria o número de 40.000 kits por mês e que não condiz com número de alunos que é 483. A Escola Estadual Dr. João Moreira Sales da Educação Especial, essa escola é de Belo Horizonte, distribuiu 1.800 kits em 2 meses e essa escola só tem 22 alunos. A Escola Estadual Professora Ilda Braga, de Ubaí, distribuiu 18.000 kits num período de 3 meses e tem 459 alunos. Então ficou essa

dúvida que teve essas 518 escolas que distribuíram mais kits que o número de alunos. O conselheiro Múcio fala que o convidado Fábio fez vários questionamentos que , inclusive é o dele também e sugere que sejam apurados essas aberrações e cobre dessas escolas essa diferença de kits distribuídos e o número de alunos matriculados, e também descobrir o porquê muitas escolas que tiveram dificuldades em cumprir a meta da compra mínima da Agricultura Familiar e outras nenhuma. E com relação a outro questionamento seria esse gasto do Conselho que sabe que não condiz com a realidade. A Presidente Célia também fez seus questionamentos e teve dúvidas sobre a aplicação do gasto com a Agricultura Familiar de ter apenas 24% dos recursos e, que o estado tem 47 SRE's e somente 9 cumpriram o percentual dos 30%, esses percentuais precisam ser averiguados, também essa distorção sobre a distribuição dos kits em relação ao número de alunos e também esse valor absurdo do gastos com o conselho, já que em 2020 o CAE não fez visitas e o valor com pessoal foi muito grande. A conselheira Beatriz diz que o convidado Fábio precisa informar onde conseguiu verificar esse valor, porque para ela só aparece 22.938,78. O Convidado Fábio compartilha a imagem da tela de seu computador demonstrando que a informação dos 27.000.00 consta no Portal da Transparência. A Secretária Executiva Janete explica que o valor que a Conselheira Beatriz apresentou de R\$22.938,78 é o valor financeiro, o que foi pago no Sistema Integrado da Administração Financeira - SIAFI, e que as vezes pode haver algum erro na informação do Portal. Então será verificado de onde foi buscado a informação do Portal, que é de responsabilidade da Fazenda, para apresentar para o conselho. Reforça que o valor apresentado pela Beatriz foi o que efetivamente a SEE pagou, utilizando o orçamento do conselho. A Conselheira Beatriz diz que quando estava realizando a pesquisa, verificou que havia muitos empenhos anulados e não sabe se o Portal considerou os mesmos. A conselheira Beatriz fala sobre o assunto dos kits que foi destacado pela Presidente Célia e o convidado Fábio também. E que como esse ano foi muito atípico, ela pesquisará por escola, e irá averiguar sobre esses dados da quantidade dos kits e esses valores distorcidos serão verificados já que, quando foram feitos os relatórios que era preciso preencher planilhas pelos gestores, com números de alunos matriculados, quantidade de kits distribuídos e com muitos dados e para se resguardar, já que sabemos que, como lidamos, com FNDE e que se tivesse alguma divergência, a escola poderia vir a sofrer uma diligência pelo FNDE, e com essas informações e o que a Secretaria tem, vem dessas planilhas físicas, com número de alunos, assinado pelo responsável. A convidada Tatiana explica, para complementar as informações da conselheira Beatriz, que essa diferença de números de kits e números de alunos pode ter sido um erro de digitação. A conselheira Flávia fala que esse relatório dos kits é meio complexo, dá como exemplo da E.E. Pedro II, onde é Gestora, que distribuiu 35% de kits por aluno, onde tem matriculados 879 alunos e distribuiu 642 kits, pois teve muita recusa por parte dos alunos pelo fato da distância para buscar e o valor de cada kit não compensar. O conselheiro Múcio disse que tem muitas escolas nessa mesma situação que a conselheira Flávia pontuou e também as escolas rurais que fica muito difícil para os alunos buscarem até por falta de transporte. Ele diz também que esse controle precisa ser olhado com mais atenção e que precisa cobrar uma prestação de contas baseada em dados mais concretos. Ele volta a falar sobre o processo da Chamada Pública unificada que está dificultando a realização da compra da Agricultura Familiar porque os pequenos produtores deixam de participar por conta da quantidade de escolas e a distância entre elas. Ele acha que esse assunto precisa ser rediscutido para melhor solução. A conselheira Flávia diz que participou de uma reunião, onde ela é coordenadora de um Polo em Belo Horizonte, que faz parte da escola, o Instituto da Educação, e tem um número grande de alunos e em Belo Horizonte tem 6 polos. O processo unificado é muito difícil pela dificuldade de atender

todas as escolas. O conselheiro Múcio diz que é fundamental compreender e construir alternativas mais acessíveis de acordo com cada região. A conselheira Ercivane faz uma observação sobre a distribuição dos kits. Ela fala que a Secretaria deveria fazer um programa mais informatizado, com um QR CODE, que a PRODEMGE tem essa facilidade, onde abrangeria todo o Estado e fosse um processo mais rápido e mais fácil para a direção da escola e que tivesse um aplicativo para controlar a distribuição e o controle de compra e transparência da distribuição dos kits, já que tem muito dinheiro público envolvido. A Presidente Célia concorda com a conselheira Ercivane e diz que precisa atualizar e agilizar esse sistema para as respostas serem mais rápidas e coerentes. O conselheiro Marcos Vinicius concorda com a colocação da conselheira Ercivane. A conselheira Beatriz diz que seria muito interessante que se fizesse um aplicativo e é ideal verificar essa possibilidade de fazer um QR CODE. O convidado Fabio pergunta para a convidada Tatiana sobre duas escolas que distribuíram 6 kits e outra distribuiu 7 kits, houve essa informação sobre a distribuição de kits a mais que o número de alunos, pode ser erro de digitação. Fala que a orientação da Secretaria era a distribuição de 4 kits, e que pode ser que muitas escolas deixaram para distribuir o quarto kit em janeiro, e que pode ter acontecido sim, de escolas terem distribuído 6 ou 7 kits para não perder os produtos adquiridos, e pode ter acontecido uma 2ª chamada para pegar os kits e houve entrega duas vezes para o mesmo aluno. E responde ao conselheiro Múcio sobre as Chamadas Públicas, sobre o que a conselheira Flávia e o conselheiro Múcio deram a ideia e está melhorando o processo e o percentual da Agricultura Familiar. Existe um Decreto da Secretária de Educação, que até 2022 o processo de compra seja executada por Chamada Pública ou Chamada Unificada e que a SEE orientará às SREs, a questão é feita pensando no melhor para as escolas e para os agricultores, e para orientar e facilitar que as regionais distribuam o polo onde uma escola é que irá gerenciar, o que está acontecendo é que as escolas estão mal orientadas pelas SER's. E se elas estão distorcendo as informações será preciso averiguar. A Presidente Celia quer saber se foi feito um estudo para esse processo acontecer dessa forma. A convidada Tatiana disse que não conhece esse estudo, mas irá averiguar, já que em 2018 tinha outros parceiros e foi quando iniciou esse processo, e que verificará e passar para o Conselho. O conselheiro Múcio acha que está entendendo a proposta, o que não pode é sobrecarregar a direção das escolas e que ele tem conversado com vários diretores, é preciso fazer um novo debate, que se tem que regionalizar vai atrapalhar a proposta já que a superintendência não conhece a extensão geográfica. Se fizessem polos no município eles funcionariam. E esclarece que o sistema de "coronelismo" é com a SRE de Araçuaí e não com os diretores, pois lá a Superintendência dita as regras e os diretores tem que acatar, não tem voz ativa. A conselheira Flávia fala que realmente os diretores estão muito sobrecarregados, e concorda com o conselheiro Múcio e o parabeniza pela sua fala. Ela diz que quando uma direção escolar erra não é por querer, as vezes é por falta de informações das SREs e que os diretores precisam ser ouvidos. A conselheira Maria Helena diz que conversa com os diretores de Uberaba e o ano passado, foram distribuídos por Polos e que a licitação para 2021 será cada escola fazer a sua e tem escolas que já receberão seus kits em maio. A Presidente Célia tem 2 propostas. Primeiro é a questão sobre a planilha do percentual gasto na Agricultura Familiar, será porque a grande maioria das escolas não estão conseguindo atingir o 30% da Agricultura Familiar. A Secretária Executiva Janete explica sobre a emissão do parecer de 2020 do FNDE, e diz que entrou em contato com a senhora Fátima do FNDE, e esta explicou que de fato os conselheiros ainda não estão cadastrados, e que isso é um problema a nível nacional e que está atrasado por conta disso vai prorrogar o prazo, então vai colocar para emitir o Parecer e enviar depois. Para o período da tarde ficarão os questionamentos para resolver sobre a Prestação de Contas e emitir

o Parecer. A Presidente Célia pede um intervalo para o almoço, e que, às 15:00hs todos retornem para continuar a discussão que ficou pendente. Voltando, às 15:20hs sem a presença da conselheira Umbelina da Conceição Rodrigues, e com a presença dos conselheiros Marco Antônio, Paulo Gustavo Grossi, Joseane Maria Pacoal de Moura e a Valéria Monteiro. A Presidente Célia cumprimenta a todos, e reinicia a reunião, pedindo para a conselheira Beatriz apresentar a Resposta dos questionamentos que ficaram pendentes. A conselheira Beatriz fala que a questão 9, onde o convidado do DIEESE, Fábio pontou os valores que não condizia com os números apurados. Ela encontrou um valor de R\$26.989.491,29 e conseguiu encontrar os valores que, de fato, esse foi o valor de despesas pagas. E que os valores que o convidado Fábio encontrou no Portal de Transparência de R\$26.989.491,07 foi um valor informado das despesas gastas somado com um valor de R\$26.966.552,29 de despesas canceladas e somando aos R\$22.938,78 gastos nos primeiros meses e se encontrou esse total e que, de acordo com o Relatório demonstrado à parte, foram de despesas canceladas e que depois será atualizado no Portal já que com o CONSFUNDEB e CAE não houve nenhum gasto referentes à despesas de pessoal e encargo, mas somente com despesas com diárias e transporte. E a questão da planilha que é o requerimento 1 da Agricultura Familiar que já foi disponibilizada no processo SEI e agora, o que fica pendente pelo tempo é a justificativa pelo comprimento dos 30% que as escolas não responderam, e precisará de uns 5 dias úteis para buscar as justificativas e a outra questão das caixas escolares bloqueadas e o período de bloqueio, que assim que a DISE fizer o pagamento e a Secretaria passar o recurso, ela estaria passando para o Conselho. A Presidente Célia questiona o porquê desse valor tão alto, mesmo que cancelado, como que, de repente, aparece na conta do Conselho, já que é do conhecimento de todos que queríamos fazer um Encontro, porém nunca se tem verba para o Conselho e para qual conta foi essa verba, na conta do Estado? A conselheira Beatriz explica que esse valor não foi liquidado, na verdade ele só entrou no Orçamento, foi empenhado e não foi liquidado. A convidada Tatiana fala que desde 2012, a SRE orienta as escolas para fazerem as chamadas públicas unificadas e que está funcionando até hoje. E que agora, depois de um levantamento da Emater em 2018 a SEE já estava trabalhando com 6 escolas e veio um Decreto do Governador que até 2022 as escolas irão trabalhar com a Chamada Pública Unificada e que em 2020 foi prejudicada por conta da Pandemia. Mas com o questionamento do conselheiro Múcio, a SEE entrará em contato com a SRE de Araçuaí e também em Belo Horizonte, conforme a sugestão da conselheira Flávia. A Presidente Célia diz que o processo de Chamada pública Unificada já está funcionando a mais tempo e que tem escolas que estão atingindo 30% e algumas não conseguiram, e pergunta como está sendo acompanhado pela SEE? Por conta dos kits a DISE está acompanhando e que agora vai acompanhar mais de perto e as escolas que não atingirem o percentual, terão que devolver os recursos. O conselheiro Marcos Vinicius disse que esse processo tem os pros e os contras. Porque no interior, para as escolas é bom, mas para o produtor não, porque eles têm dificuldade de participar da Chamada Pública Unificada por conta da distância. A convidada Tatiana fala que a Emater está em contato com a SEE e se propôs a orientar. O conselheiro Múcio diz que a proposta é boa, o que não está funcionando é que as SREs está impondo como regra e que no interior não existe Cooperativas e nem organizações de produtores para facilitar o diálogo e que as regionais também não dialogam com os diretores e nem com o Sindicato. A Presidente Célia explica para os conselheiros que não participaram da reunião na parte da manhã o que foi discutido e que agora estão esclarecendo as dúvidas que surgem e agora estão sendo esclarecidas. A Secretária Executiva Janete passa para a aprovação da Prestação de Contas. Os conselheiros Marcus Vinicius, Maria Helena, Maria Nazaré, Beatriz Neres, Valéria Batista, Célia Lima,

Ercivania, Marco Antonio, Neuzete e Josiane aprovam com ressalva. Sobre o Parecer do SIGECON 2020, depois de lido e respondido, conforme documento em anexo, o questionamento do Parecer foi aprovado com ressalva, gerou a justificativa que foi por :Falhas nas Chamadas Públicas para aquisição da Agricultura Familiar e Falha no Processo licitatório. Depois de respondido o questionário do FNDE, ficou aguardando para ser enviado, a Regulamentação dos Conselheiros no Sistema, e inserir o nome dos conselheiros que responderam o Parecer. A Presidente Célia agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Janete Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/06/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 21/06/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes de Araujo, Conselheiro(a)**, em 21/06/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 21/06/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzete Fátima de Lima, Conselheiro(a)**, em 21/06/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umbelina da Conceicao Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 21/06/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 21/06/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 21/06/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ersinzon, Nutricionista**, em 21/06/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor**



(a) Público (a), em 24/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 30/06/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio David de Melo, Conselheiro**, em 30/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 01/07/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Grossi da Silva, Conselheiro**, em 02/07/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Batista Nascimento, Conselheiro(a)**, em 06/08/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31003262** e o código CRC **43A9210F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0062872/2021-35

SEI nº 31003262



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais

Relatório PARECER PNAE ANO 2020 - SEE/CAE

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

Ata da Prestação de Contas PNAE 2020- CAE MG

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois e vinte e um, na parte da tarde, a partir das 15 (quinze) horas, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar de Minas Gerais- CAE/MG , com a presença dos conselheiros: Célia de Lima Carvalho, Maria Nazaré dos Santos, Maria Helena Gabriel, Neuzete Fátima Lima, Múcio Alberto Cordeiro (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Tânia Aparecida da Silva Oliveira (representante da N'Golo- representantes Quilombolas); Marcos Vinicius Dias Nunes (representante da Sociedade Civil - FETAEMG); Valéria Batista Nascimento, Erika Ersinzon e Beatriz Rodrigues Neres Veloso (representantes da Secretaria de Estado da Educação/MG); Marco Antônio David de Melo; Flávia Cristina Fernandes de Araújo(representante de pais e alunos da EE Pedro II e EE Caetano Azeredo); Ercivane Aparecida Silva Brito (representante Colegiado EE Professor Leon Renault .

Como convidados: a RT do PNAE, Tatiane Guimarães Perri Maciel e Fábio Proença(representante do DIEESE) Equipe Executiva: Janete Gonçalves, Júnia Kátia da Silva e Rosimária R. Pinheiro. Para Preenchimento do Parecer do SIGECON 2020. A Secretária Executiva Janete abre o SIGECON e inicia a leitura das perguntas do questionário, e os conselheiros seguem com as respostas. 1º) **O município oferece complementação dos recursos?** R: Sim. 2º) **Houve fornecimento de alimentação durante os dias letivos presenciais?** R: Sim - A conselheira Maria Helena esclarece que os dias letivos remotos foi a partir do dia 19 de março e a Secretária Executiva Janete disse que houve aula presencial até dia 20 de março de 2020. 3º) **Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?** R: Repasse de recursos às escolas. 4º) **Houve contratação de empresas para fornecimento de alimentação nas escolas?** R: Não. 5º) **A Secretaria de Educação adquiriu produtos orgânicos ou agroecológicos?** R: Sim. 6º) **Houve a compra de alimentos com os recursos da Agricultura Familiar?** R: Sim. Porém não foi adquirido o mínimo de 30%. 6.1) **O CAE considera que a justificativa apresentada ni SIGPC pelo gestor é correta?** R: Sim. 7º) **A forma de aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamadas públicas?** R: Sim. 8º) **Havia Nutricionista responsável Técnica pelo programa na EEx?** R: Sim. 8.1) **Havia Quadro Técnico de Nutricionista?** R: Não - A Presidente Célia justificou que só havia o responsável técnico. A Conselheira Valéria disse que havia até o mês de março de 2020, e que só em dezembro é que foram contratados os nutricionistas. O conselheiro Marcos Melo fala que, como não houve aulas presenciais, os nutricionistas eram desnecessários. O conselheiro Múcio disse que era necessário sim, porque as escolas precisavam montar o kit alimentação e disse ainda que essa resposta estava muito fechada, sem opção de maior

resposta. 9º) **Existia Cardápio elaborado para a alimentação escolar?** R: Sim.

9.1) **Conforme observado pelo CAE, o cardápio elaborado foi cumprido?** R: Parcialmente. – A convidada, RT do PNAE, Tatiane Guimarães fala que, com a confecção por kits, essa pergunta deveria ser retirada do questionário, pois fica difícil saber se o cardápio foi elaborado corretamente, mas os kits foram montados seguindo o cardápio, porém parcialmente, os recursos por aluno não disponibilizava montar completamente na sua totalidade. A Presidente Célia informa que os gestores montaram os kits conforme deu. O conselheiro Múcio quis saber se dava para justificar a resposta e a Secretária Executiva Janete disse que, dentro do sistema não, mas poderia ser respondido pelo CAE, num relatório à parte, porque o FNDE monta uma resposta com o sistema fechado, fala também que os analistas irão avaliar as respostas do questionário. A Presidente Célia lembra que o cardápio foi elaborado para um ano letivo e não para kits. O conselheiro Múcio fala que a avaliação está sendo feita pelos conselheiros, porque só teve 2 meses de aula e que é preciso analisar como um todo.

9.1.1) **Porque o cardápio não foi cumprido totalmente?** R: Imprevistos, tais como falta de água, luz, gás, entre outros. – A conselheira Maria Helena quis saber se poderia enviar um anexo, pois parece que esse questionário foi feito sem ser avaliado a real situação que está se enfrentando. O conselheiro Marcos Melo diz que esse questionário está defasado e em desacordo com a real situação do momento, e que o FNDE está agindo como se nada estivesse acontecendo e que merecia ser devolvido e falasse que deveria enviar outro, de acordo com a realidade. A Presidente Célia concorda com o Conselheiro Marcos, porém, diz que não pode ser devolvido, melhor responder conforme está. A conselheira Beatriz Neres disse que no início do ano, a Secretaria fez uma consulta ao FNDE de como iria fazer e se seria lançado os kits e eles responderam com uma negativa. E que até então, não haveria nenhuma mudança na plataforma, mesmo o ano de 2020 sendo atípico. O convidado Fábio Proença (representante do DIEESE) disse que viu as resposta da Secretaria e que as perguntam mudarão somente no final do questionário, e irão incluir alguma coisa sobre os kits.

9.2) **No cardápio estavam descritos as informações nutricionais, tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macro e micro nutrientes prioritários (carboidratos, proteínas e lipídios, vitaminas A e C, Magnésio, Ferro, Zinco e Cálcio). E o percentual das necessidades diárias?** R: Sim

9.3) **O cardápio foi divulgado para a comunidade escolar em informativo, na secretaria de educação e nas escolas, com as devidas informações nutricionais?** R: Sim

9.5) **O cardápio apresenta a descrição da etapa mobilidade de ensino atendido (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)?** R: Sim. – Tatiane disse que o ensino regular está dividido em pré-escola, fundamental e médio e o EJA é separado.

9.6) **Havia cardápio diferenciado aos indígenas/ ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?** R: Sim

9.7) **Havia cardápio para atendimento dos alunos com necessidades nutricionais específicos, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares?** R: Não

10º) **Foi aplicado teste de aceitabilidade?** Não.

11º) **Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presente nas escolas e/ou armazém central?** R: Equipamentos (balanças, freezer, geladeira, etc.). – O conselheiro Múcio diz que depende de cada escola, porque tem algumas que são muito precárias e outras muito bem estruturadas.

12º) **Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou armazém?** R: Parcialmente. – A convidada Tatiane diz que, devido à pandemia, não tem como avaliar totalmente, então deve ser parcialmente.

13º) **Foi desenvolvido alguma atividade de Educação Alimentar e Nutricional?** R: Não – Devido ao período da

Pandemia. 14º) **A EEx. atende alunos inscritos no Programa Mais Educação em tempo Integral?** R: Sim 14.1) **A EEx ofertou, no mínimo, três refeições do Programa Mais Educação?** R: Sim. – O Kit Alimentação foi feito a cada série do aluno de acordo com o período que ele fica na escola. O convidado Fábio diz que se analisar, o recurso foi disponibilizado integralmente, conforme o período escolar. Ele diz ainda que, conforme disse a conselheira Maria Helena, é só responder no anexo que, devido à pandemia a resposta foi dada de acordo o recurso recebido. 15º) **Quais itens de infraestrutura a EEx. Disponibilizou ao CAE para a execução das suas atribuições?** R: *Local apropriado para as reuniões; *Equipamentos de informática; *Transporte para deslocamento dos conselheiros (reuniões, visitas às escolas, etc.,). *Recursos humanos e financeiros para execução de atividades de apoio. – As respostas foram aceitas pela maioria dos conselheiros presentes. 16º) **A EEx. Forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?** R: A maioria das vezes. 17º) **Existiu Regimento Interno do CAE?** R: Sim. 17.1) **O Regimento Interno foi cumprido?** R: Sim. 18º) **Existiu Plano de Ação Anual (planejamento das atividades) do CAE?** R: Sim. 19º) **O Conselho realizou visitas às escolas?** R: Não – Devido à pandemia, as visitas foram suspensas pela Secretaria e as escolas também estavam em atividades remotas. 20º) **O CAE acompanhou o processo de compras dos gêneros alimentícios?** R: Não. 21º) **O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?** R: Sim. 21.1) **A quem o CAE comunicou/denunciou?** R: *Gestor; *Câmara/Assembleia Legislativa Estadual; * FNDE; *TCU(Tribunal de Contas da União). 22º) **O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuam de forma integrada com o PNAE no município/ estado/DF?.** R: Sim 22.1) **Quais programas ou estratégias?** R: *PAA; *Um milhão de cisternas; *Programa Saúde de Escolas; *PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). 23º) **Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo corona vírus- COVID-19?** R: Sim. 23.1) **A distribuição de gêneros alimentícios ocorreu em formato de kits definido pela equipe de nutrição, observando o per capita e as necessidades nutricionais mínimas diárias adequadas à faixa etária /modalidade de ensino atendido?** R: Sim – Justificativa, o conselheiro Múcio questionou o fato de não ter nutricionistas nas escolas. A conselheira Valéria justificou que a RT Tatiane e a equipe da Secretaria orientaram as escolas sobre o valor nutricional. 23.2) **A formação dos kits seguiu as orientações da legislação do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processado, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis?** R: Sim. 23.3) **A Entidade Executora, EEx. Confere ampla publicidade ao fornecimento dos alimentos da alimentação?** R: Sim – A Presidente Célia acrescenta que a Secretaria pesquisou sim, através das redes sociais e Watts app. 23.4) **A EEx. Manteve a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, priorizando-se a compra local?** R: Sim. 23.5) **Houve acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE no processo de execução e na distribuição dos gêneros alimentícios?** R: Sim. – A Presidente Célia diz que, devido a pandemia e pelo fato de não poder realizar visitas para orientações e fiscalizações, pois não havia pessoas hábeis para receber, porém acompanhava no modo remoto conforme a necessidade. A Secretária Executiva Janete diz que fará um relatório e pontuará as questões que geraram dúvidas e enviará ao PNDE. Para encerrar o questionário. **Houve algum prejuízo financeiro?** R: Não. – Justificar no relatório porque houve problemas de várias formas, mas os recursos foram encaminhados para as escolas. Depois de lido

e respondido, o **Questionário do Parecer foi aprovado com ressalva**, e gerou as justificativas que foram: - **Falhas nas Chamadas Públicas para aquisição da Agricultura Familiar e Falha no Processo licitatório**; - **Falta de estrutura adequada nos refeitórios**; - **Falta de infraestrutura adequada nas cozinhas**; - **Falta de refeitórios em escolas**. Os Conselheiros discutiram as ocorrências das ressalvas, o conselheiro Múcio disse que para responder um questionário fechado precisam ter muito cuidado, mesmo porque não se pode generalizar, pois tem gestores que cumpriram as metas e não se pode prejudicar os bons gestores por conta de alguns que não cumpriram, e na aquisição de compra de alimentação escolar, houve algumas falhas. Quanto à higiene e condições das instalações, algumas escolas estão precisando se adequar e ainda tem Falta de infraestruturas nos refeitórios e cozinhas. Depois de respondido o questionário do FNDE, ficou aguardando, para ser encaminhado, a Regulamentação dos Conselheiros no Sistema, para assim, colocar a presença de todos que responderam ao Parecer e a Secretária Executiva Janete diz que fará um print da tela, e um Relatório contendo as justificativas ao FNDE, as quais não tinha como responder no sistema. E sem mais nada a acrescentar, a Presidente Célia Lima agradece a presença de todos e encerra a reunião. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ersinzon, Nutricionista**, em 24/08/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazaré dos Santos, Conselheiro(a)**, em 24/08/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 24/08/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 25/08/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 26/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 26/08/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzete Fátima de Lima, Conselheiro(a)**, em 26/08/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes de Araujo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 26/08/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caldeira de Paula Ricardo, Conselheiro(a)**, em 27/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio David de Melo, Conselheiro**, em 30/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Batista Nascimento, Conselheiro(a)**, em 14/09/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 16/09/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34021872** e o código CRC **3F13B63D**.
